



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro
General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

DECRETO Nº 047/2020

SÚMULA: Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 27.122,88 para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Nota Técnica do Ministério da Economia - SEI nº 12774/2020/ME, que dispõe sobre a Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no art. 116, § 3º da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 36, de 06 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de General Carneiro, para todos os fins de direito, objetivando o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 27.122,88 (vinte e sete mil, cento e vinte e dois Reais e oitenta e oito centavos), que passará *a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:*

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
371	1494	03.001.10.122.0024.2.08 0	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	3.3.90.30	R\$ 14.000,00
372	1494	03.001.10.122.0024.2.08 0	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	3.3.90.39	R\$ 13.122,88

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, valor este habilitado através da Portaria nº 774, de 09 de abril de 2020, a qual estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio SUS, que foram disponibilizados pelo Governo Federal, registrados na seguinte categoria e fonte de recurso:

4.1.7.1.8.03.9.1.01.00.00 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 29 de abril de 2020.

Luis Otavio Geller Saraiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro
General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

Prefeito Municipal